



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1465 de 27 de maio de 2005.


Autoriza o Executivo Municipal a Conceder adiantamento no pagamento do 13º salário dos Servidores Municipais.

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, dentro de suas possibilidades financeiras, a conceder adiantamento no pagamento do 13º salário dos servidores municipais, na data do nascimento do servidor ou por motivo de doença devidamente comprovado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ilicínea, em 27 de maio de 2005.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal